



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.331, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dá a denominação de Geraldo Ferreira da Silva à rua sem denominação que tem seu início na Praça Jovino Ribeiro Almeida e término na Rua Esmael Cunha Machado, no Grecco.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **GERALDO FERREIRA DA SILVA** a rua sem denominação localizada que tem seu início na Praça Jovino Ribeiro Almeida e término na Rua Esmael Cunha Machado, no Grecco.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de setembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 538/2021 de autoria do Vereador Diney da Silva Gomes.